



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 350-2019/2022 15 DE AGOSTO DE 2021
DETERMINA LUTO OFICIAL E SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NAS LOJAS
DA JURISDIÇÃO

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 235, inciso “I”, letra “b” do Regulamento Geral da GLESP,

Tendo em vista o passamento para o Oriente Eterno do Eminentíssimo Past Grão-Mestre Resp.: Ir.: Pedro Luiz Ricardo Gagliardi, Obreiro do ARLS Manoel Nobrega Fernandes Nº 178, Or.: de São Paulo,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar Luto Oficial por 15 (quinze) dias e suspensão dos trabalhos por 05 (cinco) dias em todas as Lojas Jurisdicionadas;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2021 E.: V.:


RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre